DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2

Atos Oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2013.06.14 09:21:50 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.255, DE 21 DE MAIO DE 2013

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 69, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Cajobi; e:

Considerando que a Estrada Municipal CJB-453, atualmente está fazenda parte do Perímetro Urbano de Cajobi, conforme Lei nº. 1.951, de 05 de março de 2010, a qual passa a ser rua conforme denominação no artigo 1º. deste Decreto, seguida da seguinte descrição:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a partir desta data denominada **RUA "13 DE MAIO"**, a Estrada Municipal CJB-453, com extensão de 390 metros por 12 metros de largura, trecho compreendido entre as propriedades de Nestor Depieri, Dorival Sandrini, José Vanildo Zamperlini e a Rodovia Vicinal João Carlos Rosa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de maio de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicado na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: FVPGILF5

DECRETO Nº 1.257, DE 23 DE MAIO DE 2013

"REGULAMENTA O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAJOBI, INSTITUÍDO PELA LEI Nº. 2.089, DE 17 DE MAIO DE 2013"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 2.089, de 17 de maio de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº. 2.089, de 17 de maio de 2013, fica instituído a Imprensa Oficial do Município de Cajobi, com a denominação de Diário Oficial, o qual será veiculado, exclusivamente, na forma eletrônica.

§ 1º - O veículo eletrônico mencionado no caput desse artigo será considerado, para todos os efeitos, como o órgão oficial para publicação e divulgação de todos os atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como de todas as entidades da Administração Indireta do Município.

§ 2º - As edições do Diário Oficial eletrônico poderão ser acessada pela rede mundial de computadores no sítio oficial da Prefeitura Municipal, endereço www.cajobi,sp.gov.br, com acesso a qualquer interessado de forma gratuita e independente de cadastro prévio.

Art. 2º - As edições do Diário Oficial eletrônico serão assinadas digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

§ 1º - Após a disponibilização e publicação dos Diários Oficiais, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações ser feitas em publicação posterior.

§ 2º - Dois servidores, representantes da tesouraria e da Licitação, serão responsáveis pela

assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 3º - Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

§ 1º - Na hipótese referida no caput desse artigo, os servidores responsáveis deverão publicar um comunicado informando a indisponibilidade no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores.

§ 2º - Quando necessário em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornais de circulação local ou regional, considerando como data de publicação aquela do local em que foi publicada.

Art. 4º - O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.

§ 1º - Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial Eletrônico.

§ 2º - As edições do Diário Oficial conterão o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas.

Art. 5º - Sem prejuízos das atribuições previstas na legislação municipal, a coordenação da Imprensa Oficial do Município, por m www.cajobi,sp.gov.br;eio das publicações do Diário Oficial eletrônico, serão feita pelos servidores responsáveis, a quem competirá:

I – acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial eletrônico;

II – efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal: www.cajobi,sp.gov.br;

III – manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;

IV – cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;

V – manter atualizado o calendário de feriados municipais;

VI – guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial eletrônico;

VII – assinar as edições do Diário Oficial eletrônico, por meio de certificado digital, na forma estabelecida no artigo 2º deste Decreto.

VIII – proceder com o Depósito Legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 6º - Caberá a cada entidade do Município, em conformidade com suas atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

§ 1º - A autoridade máxima de cada entidade deverá designar os servidores responsáveis pelo envio das remessas, informando aos servidores responsáveis.

§ 2º - Aos responsáveis pelo envio das remessas, competirá:

I – enviar as remessas a serem publicadas à seção designada;

II – excluir as remessas, quando o caso.

Art. 7º - As remessas a serem inseridas no Diário Oficial eletrônico deverão ser encaminhadas pelos servidores designados de que trata o parágrafo único, do artigo 5º deste Decreto, aos servidores responsáveis até as 14h00min do dia anterior ao da veiculação, em formato previamente estabelecido pelos servidores responsáveis.

Parágrafo único - As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação deva ser obedecidos por força de lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, pelos servidores autorizados, excepcionalmente, no período das 14h00min às 17h00min do dia anterior ao da veiculação.

Art. 8º - As remessas poderão ter sua veiculação excluída pelo seu remetente ou responsável desde que realizadas:

I - até as 15h00m do dia anterior ao de publicação; ou

II – entre as 14h00m e as 18h00m do dia anterior ao de publicação, para as remessas a serem veiculadas em edição extra.

Art. 9º - Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 10 - Os atos veiculados entrarão em vigência:

I – para os atos de efeitos externos, após a efetiva publicação no Diário Oficial;

II - para os atos de efeitos internos, na data de sua assinatura; tendo como condição de validade a publicação no Diário Oficial até 10 (dez) dias dias a contar da data da sua assinatura.

Art.11 - Não haverá veiculação do Diário Oficial eletrônico nos sábados e domingos, bem como em feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva.

Art.12 - A veiculação e publicação do Diário Oficial eletrônico do Município de Cajobi iniciará 10 (dez) dias após a publicação do presente Decreto.

Parágrafo único - Após o início da publicação do Diário Oficial eletrônico, como período de transição, será mantida durante 20 dias a publicação simultânea da forma atual, isto é, em jornal impresso local e regional, dando-se ampla divulgação da instituição da Imprensa Oficial do Município.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de maio de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicado na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: GMP/SYMK

DECRETO Nº 1.258, DE 11 JUNHO DE 2013

"DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR DENÍLSON JOSÉ FARIA"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando, que o senhor Denílson José Faria, era Servidor Público neste Município, deste 1º. de agosto de 2003 e que nesta data foi nomeado pela Portaria nº. 1.646, para desempenhar a Função de Ajudante Geral,

Considerando, que pelo seu desempenho e exemplo de Servidor estava desempenhando a função de auxiliar de Controle de Endemias.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município de Cajobi, por 03 (treis) dias a partir de 11 de junho do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor deste Município, o Senhor Denílson José Faria.

Artigo 2º - É declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Cajobi, no dia

11 de junho de 2013, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais e de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicado na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: YUFORJJC

DECRETO Nº 1.259, DE 11 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.060, de 12 de novembro de 2012, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

12 – Educação
12306 – Alimentação e Nutrição
123060003 – Assistência a Educandos
1230600031.0030000 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

12 – Educação

12306 – Alimentação e Nutrição

123060003 – Assistência a Educandos

1230600031.0030000 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo... R$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 111 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicado na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: KKLVTPBY

DECRETO Nº 1.260, DE 11 DE JUNHO DE 2013

"CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DE CAJOBI/SP"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 09 de Outubro de 2009, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA de Cajobi/SP, a partir desta data, passa a ter seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público Municipal

1. APARECIDA DE LOURDES BORDUCCHI – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2. ANDERSON CRISTIANO DE MORAES – LEGISLATIVO

3. DANILO EDUARDO MELOTTI – JURÍDICO PREFEITURA

4. LUIS CARLOS FRANCO JUNIOR – SeMAE AMBIENTAL

5. MARIELE RAMOS DE OLIVEIRA – SeMAE AMBIENTAL

6. MARCOS AUGUSTO PAVANI - CATI

II – Representantes da Sociedade Civil:

1. PITERSON LUIZ GUERRA - ESTUDANTE

2. RENAN AUGUSTO NALINI - ESTUDANTE

3. FERNANDO APARECIDO VISCONDI – RELIGIOSO

4. THIAGO RODRIGO TURCO DE OLIVEIRA ALVES - RELIGIOSO

5. MARCIA APARECIDA MARTINHO GERALDO - APM

6. JOÃO BATISTA SIMONETI - APM

Artigo 2º - Fica proibido a remuneração pelos cofres públicos Municipal, aos integrantes da Composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - As funções dos membros do Conselho serão exercidas pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicado na Secretária Municipal da Prefeitura, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: MJBWU+CY

DECRETO Nº 1.261, DE 11 DE JUNHO DE 2013

"NOMEIA OS MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZADOS A ASSINAR CHEQUES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Lei nº. 1.131, de 05 de março de 1991, que criou o Fundo Municipal de Saúde, estabelece em seu art. 3º., VII, a competência do Secretário Municipal de Saúde para assinar cheques juntamente com o responsável pela Tesouraria;

Considerando a necessidade de regularizar a situação do Fundo Municipal de Saúde junto às instituições bancárias:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados como responsáveis pela assinatura de cheques emitidos em nome do Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde e o Tesoureiro, adiante indicados:

Secretário Municipal de Saúde:

Daniel de Oliveira Teles

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Tesoureiro:

Francisco de Assis de Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicado na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: BH0DQF5P

PORTARIA Nº 6.803, DE 03 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2006, ao Servidor Público Municipal **GERSON LUIS TONHÃO,** R.G.nº 23.939.598-0, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de junho de 2013.

= MARCIO DONZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: TYMMKKCY

PORTARIA Nº 6.804, DE 03 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2011 a 02 de novembro de 2012, ao Servidor Público Municipal **MARIO SERGIO DE OLIVEIRA,** R.G.nº 15.408.646-0, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de junho de 2013.

= MARCIO DONZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 4D/DTC8D

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 6.805, DE 03 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2012 a 16 de maio de 2013, a Servidora Público Municipal **RENATA CRISTINA BOSI,** R.G. nº 30.751.796-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: D9YE8QOF

PORTARIA Nº 6.806, DE 03 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **CINTIA APARECIDA LIMA DA SILVA,** R.G. nº 47.422.584-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: M0GQBOYM

PORTARIA N° 6.807, DE 04 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica **concedido** pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias, tendo início no dia 04 de junho de 2013, **licença para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal **LAURITA PEREIRA DA SILVA**, R.G. nº 230.432-SSP/MT, com prejuízos de

seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: HYC73DQJ

PORTARIA Nº 6.808, DE 04 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 04 de junho de 2013 a 03 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2012 a 02 de junho de 2013, ao Servidor Público Municipal **WILSON DE SOUZA SAFRA,** R.G.nº 14.567.019, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de junho de 2013.

= MARCIO DONZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: IPGLPXLG

PORTARIA Nº 6.809, DE 04 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 04 de junho de 2013 a 03 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2011 a 31 de março de 2012, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ LUIZ MARSON,** R.G.nº 6.180.929, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Código Localizador: S5PSWYME

PORTARIA Nº 6.810, DE 04 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter **temporário**, pelo período de 04 de junho de 2013 a 30 de junho de 2013, nos termos do inciso II do artigo 21 e parágrafo 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, **VALÉRIA APARECIDA BESSA DOS SANTOS BAFINI**, R.G. nº 26.729.505-4, para exercer a função-atividade de **"Professor de Creche, Faixa I, Nível IV"**, constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: OMJNXTZR

PORTARIA Nº 6.811, DE 05 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 05 de junho de 2013 a 04 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2012, a Servidora Público Municipal **NEIDE APARECIDA DE LIMA BOSI,** R.G. nº 23.152.954-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 8BFCBVLL

PORTARIA Nº 6.812, DE 05 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 05 de junho de 2013 a 04 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de junho de 2012 a 31 de maio de 2013, a Servidora Público Municipal **ROSIMEIRE PERPETUA PERES,** R.G. nº 23.565.603-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: /UN3BH/U

PORTARIA Nº 6.813, DE 05 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 05 de junho de 2013 a 04 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, ao Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO DONIZETI BALASTEGUIM,** R.G.nº 12.142.109, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de junho de 2013.

= MARCIO DONZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: N32WA5LJ

PORTARIA Nº 6.814, DE 06 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **VILMA SEVERINO DE QUEIROZ MORELLI,** R.G. nº 19.966.617-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: PBZHFQCK

PORTARIA Nº 6.815, DE 06 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **LÍLIAN PEDROSO,** R.G. nº 46.280.613-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: KSMPVVVD

PORTARIA Nº 6.816, DE 06 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **SONIA TERESINHA COLATO ANTONIAZZI,** R.G. nº 25.189.369-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: /58TVFCX

PORTARIA Nº 6.817, DE 06 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de junho de 2013 a 05 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2012 a 07 de maio de 2013, a Servidora Público Municipal **RACHEL BROSCH VANZELLA,** R.G. nº 29.096.463-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: DWYXGKA+

PORTARIA Nº 6.818, DE 06 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de junho de 2013 a 05 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2012 a 07 de maio de 2013, a Servidora Público Municipal **RACHEL BROSCH VANZELLA,** R.G. nº 29.096.463-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: TQ2ZUE7I

PORTARIA Nº 6.819, DE 06 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de junho de 2013 a 05 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2012 a 11 de maio de 2013, a Servidora Público Municipal **CELIA NATALINA TIOSSI,** R.G. nº 20.854.481, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: NKB7MREV

PORTARIA Nº 6.820, DE 06 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de junho de 2013 a 05 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de junho de 2012 a 31 de maio de 2013, a Servidora Público Municipal **KARINA KUBITZKY DOS SANTOS,** R.G. nº 40.819.652-X, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: KSQHZ6BI

PORTARIA Nº 6.821, DE 07 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de junho de 2013 a 06 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, a Servidora Público Municipal **CELIA TEREZINHA BONIFACIO CARDOSO,** R.G. nº 23.567.698-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 3VAGJM+Q

PORTARIA Nº 6.822, DE 07 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 12 de junho de 2013 a 11 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, a Servidora Público Municipal **CLIMENE GIL RODRIGUES DE CASTRO CAMIOTO,** R.G. nº 7.732.843-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: IFW+AWM7

PORTARIA Nº 6.823, DE 07 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** R.G. nº 25.281.903-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: Z0ILUQPW

PORTARIA Nº 6.824, DE 07 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **VANILDA ESCUDEIRO BENKO,** R.G. nº 13.543.276, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: /VNOUEOF

PORTARIA Nº 6.825, DE 10 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 10 de junho de 2013 a 09 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2011 a 27 de junho de 2012, a Servidora Público Municipal **GERTRUDES RIBEIRO CARDOSO VERNICI,** R.G. nº 25.259.899-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: /RSABPQ9

PORTARIA Nº 6.826, DE 10 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **MARTA MATILDE DOS SANTOS EVANGELISTA,** R.G. nº 38.861-378-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: CH8MW8R+

PORTARIA Nº 6.827, DE 10 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **MARIA AMELIA CARBONERA DE ANDRADE,** R.G. nº 20.854.417-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: K1B7JT6G

PORTARIA Nº 6.828, DE 12 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **CARMEM LUCIA MORELLI,** R.G. nº 25.281.821-0, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: SBU5KC6L

PORTARIA Nº 6.829, DE 12 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **ERICA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA,** R.G. nº 43.377.989-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: JHDU8EVX

PORTARIA Nº 6.830, DE 12 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **VALDIRENE PERPÉTUA ROCINHOLI MORELLI,** R.G. nº 35.303.677-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 1KPEE2GR

PORTARIA Nº 6.831, DE 12 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **LEONICE APARECIDA MARCONDES ANTONIASSI,** R.G. nº 30.751.705-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: ZEFTY9M4

PORTARIA Nº 6.832, DE 12 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **SIMONE DAS GRAÇAS ROSA,** R.G. nº 30.751.730-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: QZYPJBMX

PORTARIA Nº 6.833, DE 12 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **ELISETE MARIA DETOFOLI,** R.G. nº 9.308.039-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: PJ350R+2

PORTARIA Nº 6.834, DE 12 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **ISABEL ADAMES DE CASTRO,** R.G. nº 26.791.866-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: BP4LO6HW

PORTARIA Nº 6.835, DE 12 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **ROSELY PISSAIA,** R.G. nº 27.011.844-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: IW0EKLGW